



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Diretoria de Controle Interno**

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO ÓRGÃO CENTRAL DE  
CONTROLE INTERNO**

Emitente: ***Diretoria de Controle Interno***

Unidade Gestora: ***ALES***

Exercício: ***2021***

## **INTRODUÇÃO**

Cumprir destacar que dentre as atribuições da Diretoria de Controle Interno estão o acompanhamento dos pontos de controle especificados nas instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado, a realização de auditorias e a centralização do relacionamento com os Órgãos de Controle Externo, além de outras atividades correlatas.

A Diretoria de Controle Interno da Assembleia Legislativa está dividida entre Supervisão de Auditoria e Supervisão de Planejamento e Controle Prévio, de maneira que as atividades desta Diretoria serão expostas seguindo esta divisão, pois as atividades da Supervisão de Planejamento e Controle Prévio são contínuas, no sentido de continuar a aprofundar o trabalho de mapeamento e regulação dos macroprocessos dos diversos setores desta Casa de Leis.

## **AUDITORIAS E OUTROS PROCEDIMENTOS REALIZADOS**

### **SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Cumprindo determinação contida no Plano de Auditoria Anual para o exercício de 2021 – PAAI, inicialmente foi realizada auditoria na Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP), incidindo a mesma sobre Vantagens Pecuniárias dos Servidores, dentre as quais foram selecionadas o **Adicional de Tempo de Serviço, Gratificação de Assiduidade e Incentivo Educacional.**



## **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

### **Diretoria de Controle Interno**

Na análise sobre o pagamento do **Adicional de Tempo de Serviço e da Gratificação de Assiduidade**, constata-se que os procedimentos de pagamentos são bem estruturados e seguem os procedimentos previstos em sua legislação/regulamentação, não incorrendo inconsistências nas amostras auditadas, restando exposta a desnecessidade de quaisquer recomendações por parte desta Diretoria.

Quanto à auditoria em relação ao **Incentivo Educacional**, da mesma forma que o mencionado no parágrafo anterior, também restou exposta a desnecessidade de quaisquer recomendações por parte desta Diretoria, ante a constatação, dentre as amostras auditadas, que o procedimento previsto para a concessão do pagamento do incentivo educacional é bem estruturado e segue os procedimentos previstos na legislação/regulamentação.

As Matrizes de Achado, bem as Matrizes de Planejamento encontram-se arquivadas na Diretoria de Controle Interno.

### **SETOR DE CONTRATOS**

De acordo com o Plano de Anual de Auditoria Interna de 2021, foram auditados os processos no setor de contratos e classificados em Matriz de Risco constante do Planejamento Anual de Auditoria Interna e, observando critérios de materialidade e criticidade, sendo analisado um total de **dez contratos auditados**.

No que se refere às auditorias, não foram encontradas situações em desacordo com a legislação, no que tange à resposta das questões de auditoria colocadas, de maneira que não houve necessidade de maiores recomendações finais.

As Matrizes de Achado, bem as Matrizes de Planejamento encontram-se arquivadas na Diretoria de Controle Interno.



## **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

### **Diretoria de Controle Interno**

Com relação ao processo administrativo nº 173408/2017 – Informamos que foi publicado no DPL do dia 21 de dezembro de 2021 o Ato nº 1732/2021, que normatizou os procedimentos de Administração de Material no âmbito da ALES.

### **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Assim, resta evidenciado no presente relatório, que além das conclusões e relatórios emitidos conforme o Planejamento anual de auditoria, nos limites de sua competência, esta Diretoria atua ainda, por meio do planejamento de controle prévio, contribuindo para a redução da classificação de risco e no desenvolvimento constante das metodologias e procedimentos desta respeitável Casa de Leis, no caminho de tornar a ALES, detentora de padrões rígidos de controle, eficiência em seus processos e constante desenvolvimento de sua ação institucional, conformes ditames da Mesa Diretora.

As conclusões constantes das auditorias previstas no PAAI 2021 seguem padrões previstos nas normas de auditorias internas, regulamentadas conforme Guia de Orientação de Implantação do Controle Interno do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, bem como a análise das normas internas, em especial o Ato da Mesa Diretoria n 1.568/2010 e Resolução 2.890/2010, que regulamentam respectivamente o procedimento administrativo para processos geradores de despesa e o organograma com as competências delimitadas de cada agente administrativo desta Casa de Leis.

Desta maneira, verifica-se que tais processos seguem rígido padrão de legalidade, respeitando os procedimentos estabelecidos nesta Administração.

Ademais, conforme já previsto no PAAI 2021, ocorrerão auditorias em processos de natureza diversa dos já auditados, além da revisão da auditoria



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Diretoria de Controle Interno**

de contratos de serviços continuados, bem como àqueles que requeiram maior atenção desta auditoria considerando critérios de materialidade, significância e criticidade.

Atenciosamente,

Vitória, 28 de março de 2022.

**Rafael Nunes Correa**  
Diretor de Controle Interno